



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395458/0001-50



PROCESSO Nº. : 071/2023
INTERESSADO : Prefeitura Municipal e os Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social.
ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.

CERTIDÃO

Declaramos a existência de recursos orçamentários com disponibilidade financeira para custear as despesas do Processo Administrativo nº 071/2023 e PREGÃO PRESENCIAL - SRP 009/2023, para serem utilizados de acordo com a necessidade de cada setor. O qual será oportunamente submetido ao procedimento licitatório conforme licitação vigente, cuja despesa ocorrerá à conta de dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

03.03.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
03.06.15.452.0005.2.048- Manutenção da Secretaria Mun. de transporte e serviços públicos.
03.07.20.122.0004.2.054 - Manutenção da Secretaria Mun. De Agricultura e Pesca
3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04.11.10.122.0004.2.021 - Gestão do SUS no Âmbito Municipal
04.11.10.301.0010.2.023 - PAB - Programa Atenção Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL NAC DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA

06.13.12.361.0018.2.031 - Manutenção do Transporte Escolar
06.13.12.361.0018.032 - Manutenção Fundo Municipal de Educação
06.13.12.361.0018.2.033 - Manutenção do FUNDEB 30%
3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.12.08.244.0011.2.019- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo

Itaguatins - Estado do Tocantins ao 01 dia do mês de junho de 2023.

Adonés Quiróz de Souza

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



DECRETO Nº. 020, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADONEDES QUEIROZ DE SOUZA** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaguatins, Estado do Tocantins.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se para tanto o Decreto Municipal nº. 001, de 01/01/2021 e o Decreto Municipal nº. 002, de 01/01/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

Maria Nereide dos Santos
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afizei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/03/2021.

[Assinatura]
Gabinete



Paulo Roberto
Praça Floriano de Moraes, s/n, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
preitaguatins@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021, nesta Prefeitura Municipal da cidade de Itaguatins-TO, compareceu o Sr. **ADONEDES QUEIROZ DE SOUZA** por ter sido nomeado ao cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaguatins, Estado de Tocantins**, por meio do Decreto nº. 020, de 11 de março de 2021, publicado no placard da sede administrativa da Prefeitura Municipal, no mesmo dia, vindo a prestar o compromisso de exatidão no cumprimento das deveres, e responsabilidades inerentes ao referido cargo, e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, bem como a estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do empossado, e da Prefeita Municipal.


ADONEDES QUEIROZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


MARIA IVONEDÉ DOS SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal





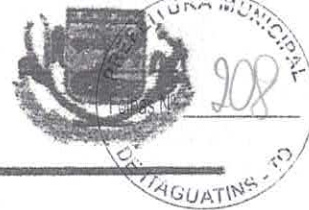
DESPACHO

A gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguatins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições desde Edital e seus anexos. **AUTORIZA**, a comissão de licitações e equipe de apoio dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 071/2023, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO**. Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP 09/2023, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação da Cidade de Itaguatins-TO, ao 01 dia do mês de junho de 2023.


Mágda Francisca Moraes Matos
Gestora do FME



DECRETO Nº. 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 207, de 15/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MÁGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Itaguatins - TO.

Art. 2º Fica revogado parcialmente os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº. 001/2021, somente no que tange à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica responsável pelo o Fundo Municipal de Educação deste município como Gestora.

§1º A Gestora do Fundo Municipal de Educação nos termos do “caput” deste artigo fica autorizada e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamentos relativos as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

§2º A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/02/2021.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.489.909/0001-71



DESPACHO

O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições desde Edital e seus anexos. **AUTORIZA**, a comissão de licitações e equipe de apoio dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 071/2023, com o objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.

Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP 09/2023, com fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Itaguatins-TO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.


Leonardo Ribeiro Nunes
Gestor do FMS



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**



DECRETO Nº. 022, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LEONARDO RIBEIRO NUNES** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Itaguatins, Estado do Tocantins**.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento **FICA** responsável pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) deste município como Gestor.

§1º O Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS) nos termos do "caput" deste artigo fica autorizado e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamento relativas as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

§2º A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se para o Decreto Municipal nº. 015 de 05/02/2021.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

Maria Ivoneide Matos Barreto
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente
no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/03/2021.


Secretária de Adm.
Fin. e Planejamento



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.907.306/0001-54



DESPACHO

À comissão de Licitações
Jhone Sousa Negreiros – Pregoeiro.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguatins – TO, **AUTORIZA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espece e pelas disposições desde Edital e seus anexos que a comissão de licitações e equipe de apoio possa dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 071/2023.

Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguatins-TO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.


Maria Rizalva Ferreira Brito de Freitas
Gestora do FMAS



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**



DECRETO Nº. 023, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA RIZALVA FERREIRA BRITO DE FREITAS** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação de Itaguatins – TO**.

Art. 2º Fica revogado parcialmente os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº. 001/2021, no que tange à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação.

Art. 3º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação FICA responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) deste município como Gestora.

§ 1º A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos do "caput" deste artigo fica autorizado e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamento relativas as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

§ 2º A nomeação de que trata o § 1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com

Publicado no Portal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, dos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

Maria Ivoneide Majos Barreto
MARIA IVONEIDE MAJOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/03/2021.

[Assinatura]
Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO Nº. 067, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação para Comissão, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO AGUIAR FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Superintendente de Controle Interno**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Itaguatins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos (efeitos financeiros) a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021.


MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 19/03/2021.


Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento



DESPACHO

Senhor Pregoeiro,
Jhone Sousa Negreiros

Estamos encaminhando o Processo Administrativo nº. 071/2023, para que seja submetido à licitação, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.** Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP 009/2023, com fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Conforme legislação vigente, em que a despesa resultante deste, correrá à conta de dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

03.03.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
03.06.15.452.0005.2.048- Manutenção da Secretaria Mun. de transporte e serviços públicos.
03.07.20.122.0004.2.054 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agricultura e Pesca
3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04.11.10.122.0004.2.021 - Gestão do SUS no Âmbito Municipal
04.11.10.301.0010.2.023 - PAB - Programa Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL NAC DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA

06.13.12.361.0018.2.031 – Manutenção do Transporte Escolar
06.13.12.361.0018.032 – Manutenção Fundo Municipal de Educação
06.13.12.361.0018.2.033 – Manutenção do FUNDEB 30%
3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.12.08.244.0011.2.019– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo

Conforme despacho exarado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujo o valor médio de mercado apurado se fixou conforme pesquisas realizadas pelo setor de compras, anexo ao presente processo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos
05 dias do mês de junho do ano de 2023.


Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

Nº SELO: 129171AAA048729-ATM
CONSULTE EM: <http://p8jgibetjtojusbr/g99470-129171AAA048729-ATM>
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL.: R\$2,63 TFCJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 25.064.502/0001-07

Termo de compromisso e posse

Termo de compromisso e posse que prestam a Senhora Maria Ivoneide Matos Barreto e o Senhor Igor Ferreira Neves, eleitos em quinze de novembro de 2020, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaguatins Estado do Tocantins, para o período administrativo de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2021 à 31/12/2024).

Às dezesseis horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade, estando os vereadores da Câmara Municipal de Itaguatins Tocantins, reunidos em Sessão Especial de Posse no espaço social da Igreja Católica Santo Antônio de Pádua, compareceu a Senhora Maria Ivoneide Matos Barreto prefeita eleita e o Senhor Igor Ferreira Neves Vice-Prefeito eleito, para tomarem posse nos respectivos cargos. Apresentaram à Mesa Diretora da Sessão Especial de Posse da Câmara Municipal de Itaguatins, sob a Presidência da Vereadora FERNANDA DO CARMO SOUSA, os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral da 11ª zona, para o exercício dos referidos cargos, e as declarações de bens, com a finalidade de prestarem o compromisso na forma da lei e de tomarem posse nos seus respectivos cargos junto à Câmara Municipal de Itaguatins.

Prestado o compromisso legal, proferindo da Seguinte forma o determinado em lei: **"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM**

GERAL, SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS".



A Presidente da Sessão Especial de Posse da Câmara Municipal de Itaguatins, declarou empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, Maria Ivoneide Matos Barreto Prefeita Municipal e Igor Ferreira Neves no cargo de Vice-Prefeito, do Município de Itaguatins Tocantins, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2021 à 31/12/2024).

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores presentes.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Maria Ivoneide Matos Barreto

Prefeita Municipal

Igor Ferreira Neves
Igor Ferreira Neves

Vice-Prefeito

Fernanda do Carmo Sousa
Fernanda do Carmo Sousa

Vereadora

Daniela Martins de Sousa
Daniela Martins de Sousa,

Vereadora

Adriana Matos Rocha Arrais Maia
Adriana Matos Rocha Arrais Maia,

Vereadora

Carlos Alves de Araújo
Carlos Alves de Araújo

Vereador

José Pereira da Silva Filho
José Pereira da Silva Filho,

Vereador

Wilson Soares Marinho
Wilson Soares Marinho,

Vereador

Joás Santos Brito
Joás Santos Brito,

Vereador

Domingos Marinho Viana
Domingos Marinho Viana,

Vereador

Roberto Queiroz de Souza
Roberto Queiroz de Souza

Vereador

Nº SELO: 129171AAA048740-KOE
CONSULTE EM: <https://cbs.tjto.jus.br/consulta/129171AAA048740-KOE>
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021

EMOL: R\$2,63 TFFJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA
ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria Ivoneide Matos Barreto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

Nº SELO: 129171AAA048742-PGV
CONSULTE EM: [HTTPS://GBS.TJTO.JUS.BR/GBSMGTCC-129171AAA0487428v-PGV](https://gbs.tjto.jus.br/gbsmqtcc-129171AAA0487428v-PGV)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL: R\$2,63 TFF: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

Gomes Nogueira
ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

624.389

2ª Via

DATA DE
EXPIRAÇÃO

26/12/2019

NOME

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

FILIAÇÃO

ANTONIO FERREIRA MATOS
RAIMUNDA PEREIRA MATOS

NACIONALIDADE

MIGUEL CALMON-BA

EXERCÍCIO

CERT. CAS. Nº 2.653, LV B-11, FLS 279, EXP. 24/10/2007
ARAGUAÍNA-TO

CPF

576.452.303-63

END. RESID.

DIRETOR: NATALY CESAR SILVA JUNIOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

VALIDA

2016938 . 614513 . 11211



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

O Presidente do Junta Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 245 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de Prefeita a

Maria Ivoneide Matos Barreto

eleita pela Coligação ITAGUATINS NO RUMO CERTO (PL/PSD), com 1.602 votos.

Itaguatins, 18 de dezembro de 2020.

Luiz Luatôm Bezerra Adeline de Lima
Presidente

Nº SELO: 129171AAAD48741-XNE
CONSULTE EM: <https://pje.trf3.to/jus.br/giaa/q?c=129171AAAD48741&v=XNE>
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL: R\$2,63 TFFJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,00 TOTAL: R\$3,90

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em 18/12/2020 às 17:32:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento deve ser conferida no site <https://apps.trf3.to/jus.br/diplomas/valida>
Informando o código verificador d559d0d6195b9fc4527cd0511281c414



Folhas Nº 228



HOMERO SILVA BARRETO
RUA DEOCLESIANO AMORIM 0 0508100003400 - CENTRO
P 77920000 - ITAGUATINS / TO (AG: 45)

Sub: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL TRIFÁSICA
Telefone: 07-0081-020-052 Referência: JAN/2021
CNPJ 25.088.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.999-9
Código para Débito Automático: 00001838234

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.088.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.999-9
Código para Débito Automático: 00001838234

Endereço ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/CNPJ/RANI
JAN/2021 12/01/2021 09/02/2021 042.036.821-34
Pessoa Física

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/183823-4

Canal de contato

-Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (63) 99222-6864.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 14/12/20	Data 12/01/21	1	1405	29
Leitura 22337	Leitura 23742			

Discriminação do Produto / Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Tarifa e Impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
01 Consumo em kWh	1,405	0,904370	1,270,84	1,270,84	25	317,27	7,75	38,76
01 Adic. B. Anual			10,90	10,90	25	2,73	0,38	0,07
01 Adic. B. Variável			71,85	71,85	25	17,96	55,15	0,43
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
07 Cr. Sum Pub			22,40	0,00	0	0,00	0,00	0,00
04 A. S. MORA 10/2020			18,81		0			
05 M. 10/2020			33,20		0			
02 SEGURO RESIDENCIAL 01/2021			5,00		0			
05 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			22,54		0			

CC: Código da Classificação do Item Total: 1,406,54 1,263,40 334,95 1,630,72 6,25 38,02

Media últimos meses (kWh) 1139
VENCIMENTO 26/02/2021
TOTAL A PAGAR R\$ 1.455,54

Histórico de Consumo (kWh)

1.175	882	994	1.582	857	505	894	809	853	1.762	1.882	1.344
JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20

Zbzb.faba.50c3.0980.4585.a5c2.d8ea.539c

Indicadores de Qualidade 11/2020 - Conjunto ITAGUATINS

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor(R\$)	%
DIC MENSAL 6,47	0,00	NOMINAL 220	Serv. Dist.	441,57	30,34
DIC TRIMESTRAL 12,94			Compra de Energia	417,25	28,61
DIC ANUAL 25,89			Serv. de Transmissão	56,19	3,86
DIC B. TRAL 3,36	0,00	LIMITE INFERIOR 202	Encargos Setoriais	53,77	3,66
DIC C. 6,72		LIMITE SUPERIOR 231	Impostos Diretos e Encargos	461,67	33,01
DIC AN. 13,45			Outros Serviços	5,08	0,35
DIC M. 3,80			Total	1.455,54	100,00
DIC RI 12,22	0,00				

Valor do EUSD (Ref 11/2020): R\$ 792,35
Acréscimo a qualquer Taxa: R\$ 74,65

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

26/12/2020 1.814,10

REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso sua fatura(s) esteja(m) relacionada(s) com a(s) em atraso, o vencimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2021. Contudo, a Resolução 414 da ANEEL, O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de uma suspensão do fornecimento, caso a mesma não seja comunicada em anexo, pois pagas não afetam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento (ata) fatura(s) acima, desconsiderar esta mensagem. Fatura segue a e-mail em anexo de proteção ao cliente no caso de extravio.

Exclusão do IAS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna CGSN nº 13/2016 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento esse mês será de (-97,9989%).

Contato Serviço: SEGURO RESIDENCIAL - 0800 701 0375

O cancelamento da cobrança do conteúdo e o envio da fatura sem estas informações podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora.

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.724006 03343.065177 1 65430000145554

Pagador: HOMERO SILVA BARRETO CNPJ/CPF: 042.036.821-34

RUA DEOCLESIANO AMORIM 0 0508100003400 - CENTRO - ITAGUATINS / TO - CEP 77920000

Nosso Número	Nº Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
326872400033430	183823-2021-01-1	26/02/2021	1455,54	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENF 25.088.034/0001-71

Q.104 NORTE, AV. LO. 4 LT. 12A, 0 - C.J. 04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/4835-6



Nº SELO: 129171AA048743-ATY
CONSULTE EM: <https://rebr.to/jus90agp/cv=129171AA048743-ATY>
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL: R\$2.63 TRJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS-TO, reunida na sala da comissão na sede deste órgão, situada na praça Floriano Rodrigues Moraes S/N, centro de Itaguatins – Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe as licitações e contratos será processada dentro dos parâmetros da Lei Federal Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a lei 10.520/2002, esta resolve numerar o processo Nº **071/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 09/2023**, no que compete o Edital para, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaguatins – TO, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro
Doc nº 111/2023



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



PORTARIA Nº. 224, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio do município de Itaguatins - TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro Oficial e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão desta Administração Municipal os servidores abaixo relacionados:

I - PREGOEIRO OFICIAL:

a) Jhone Sousa Negreiros - matrícula nº 006673;

II - EQUIPE DE APOIO:

a) Fernando Bezerra Marinho - matrícula nº. 006735 ;

b) Doriel José Araújo dos Santos - matrícula nº. 006682;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº. 006, de 29 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Maria Ivoneide Matos Barreto
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 12/01/2023.

[Assinatura]
Sec. Mún. de Adm. Fin. e Planejamento



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**



PORTARIA Nº. 224, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio do município de Itaguatins - TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro Oficial e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão desta Administração Municipal os servidores abaixo relacionados:

I – PREGOEIRO OFICIAL:

a) Jhone Sousa Negreiros – matrícula nº 006673;

II – EQUIPE DE APOIO:

- a) Fernando Bezerra Marinho – matrícula nº. 006735 ;**
- b) Doriel José Araújo dos Santos – matrícula nº. 006682;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº. 006, de 29 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Maria Ivoneide Matos Barreto
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO. 12/01/2023.

[Assinatura]
Sec. Mun. de Adm. Fin. e Planejamento



**Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com**